



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, centro, CEP:36250-000, telefone (32) 3366-1133, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, após designação da Pregoeira Oficial Marlene Nepomuceno da Silva, designada pela **Portaria nº 47/2023**, juntamente com o grupo de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, forma, tendo por finalidade contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de materiais de papelaria e escritório para Atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para distribuição aos alunos da rede de Ensino do Município de Oliveira Fortes -MG, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificada pela LEI 8.883, de 8 de junho de 1994; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **27 de fevereiro de 2022 às 09:00hs**. O Edital em inteiro teor estará à disposição, através no Site <https://www.oliveirafortes.mg.gov.br>. Quaisquer informações também poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (32) 3366-1133.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e pelas normas do presente Edital.

A responsabilidade pela aquisição, recebimento, armazenamento e controle dos objetos do presente certame ficarão exclusivamente a cargo dos Secretários das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG.

2 - OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de materiais de papelaria e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

escritório para atender as diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para distribuição aos alunos da rede de Ensino do Município de Oliveira Fortes -MG.

2.2 - As especificações dos produtos estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2.3.1 – A embalagem dos produtos, quando houver, deverá conter em sua parte externa as especificações/descrições do conteúdo, bem como, as normas de utilização e cuidados, e ainda, o devido registro nos órgãos competentes que autorizam a sua comercialização.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes**:

I) - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / _____ - __, com sede na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprimentos os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local - data ____ / ____ / ____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada -----(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. -----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº004/2023 Processo nº 018/2023, registro de preços**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local – data ____ / ____ / ____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

III) – Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) – se for o caso;

IV) – Cópia das Cédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.

V) – É indispensável e sob pena de desclassificação a apresentação da **PLANILHA DE PREÇO**, devidamente gravada em **MÍDIA (DVD OU PEN DRIVE)**, na forma de Excel conforme será enviada juntamente com o Edital aos licitantes interessados em participar do certame.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:**

- a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Observação: Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO'.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 018/2023
ABERTURA DIA: 27/02/2023– 09:00hs
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 018/2023
ABERTURA DIA: 27/02/2023 – 09:00hs
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.

5.2 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

6.1 – A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos produtos, conforme **ANEXO III**.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

6.2 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.4- Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo do licitante**, bem como o **nome do representante legal**.

6.5 – Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.4 – Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.5 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 – Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.8 – Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA - (ENVELOPE Nº 2)

8.1. – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

8.2. – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

8.3. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias de abertura deste certame;

8.4. – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5. – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

8.6. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

8.7. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;

8.8. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

8.9 - Declarações contidas no **ANEXO IV**;

8.10 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual - **ANEXO V**.

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1- Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 -As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá atender ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

9.4 - Excepcionalmente, será admitida a interposição da Impugnação e/ou recursos através de e-mail, desde que seja comprovado, no ato do envio da peça de inconformismo, o comprovante de remessa pelo correio;

10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 – O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues dentro do limite nos locais indicados na ordem de fornecimento, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

12 - PAGAMENTO

12.1 -O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a emissão da nota fiscal.

12.2 -A nota fiscal a que se refere a cláusula “12.1” deverá ser devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

12.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.30.00 -

02.10.01.15.122.0052.1031.3.3.90.30.00 -Manutenção Atividades Sec. Mun. Administração e Planejamento - Material de Consumo – 106/15000000000

02.09.01.10.122.0052.2059.3.3.90.30.00 – Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo 302/102

02.15.01.08.244.0125.2107.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do CRAS - Material de Consumo 555/166

02.06.01.12.361.0403.2049.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo 238/100

13 - PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

13.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

14.2 – Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

14.3 – Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da Súmula 473 do STF.

14.5 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD e CD) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao Edital é considerado especificado e válido.

14.6 – O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

14.7 – As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

14.8 – Ao Pregoeiro se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

14.9 – Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

14.10 - Após homologação do procedimento licitatório, o Município de Oliveira Fortes lavrará uma Ata de Registro de Preços nos termos estabelecidos na minuta (Anexo II) deste Edital.

14.11 - Após convocação da Prefeitura de Oliveira Fortes, a empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência de direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

14.13 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: <https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/colunas/110/Diario-Oficial>, atendimento pelo telefone: (32) 33661133, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

Oliveira Fortes, 02 de fevereiro de 2023.

Josiane Aparecida Fernandes da Silveira
Secretária de Educação

Sheila Cantarino da Silveira
Secretária de Saúde

Rodrigo Batista
Secretário de Assistência Social

Elisa Otoni da Silveira
Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente

DO OBJETO

Registro de Preços para futura contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de materiais de papelaria e escritório para Atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Oliveira Fortes -MG, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	ALFINETE PARA COSTURA COM CABEÇA EM AÇO NIQUELADO, Nº 24, TAMANHO 2,4 CM, CAIXA C/ 460 UNIDADES.	CX	33,000
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PLÁSTICA- AZUL	UNI	105,000
0003	APONTADOR DE LÁPIS (UM FURO) - PLÁSTICO	UNI	422,000
0004	BALÃO DE FESTA DE LÁTEX COLORIDO Nº 9 (PCT COM 50 UNIDADES)	PCTE	80,000
0005	BALÃO (ENFEITE) PARA FESTA JUNINA COLORIDO TAMANHO GRANDE	UNI	70,000
0006	BANDEIRINHAS COLORIDAS PARA FESTA JUNINA DE PLÁSTICO (PCT COM 100 METROS)	PCTE	70,000
0007	BANDEIRINHAS COLORIDAS PARA FESTA JUNINA DE PAPEL DE SEDA (PCT COM 100 METROS)	PCTE	70,000
0008	BARBANTE DE ALGODÃO - ROLO 200 GR.	ROLO	132,000
0009	BATERIA ALCALINA 9 V PARA MICROFONE	UNI	20,000
0010	BOBINA PLASTICA TRANSPARENTE - 25 METROS	UNI	100,000
0011	BORRACHA BRANCA MÉDIA	UNI	3160,000
0012	BLOCO ADESIVO POST PAPEL LEMBRETE COLORIDO, C/ 100 FOLHAS.	UNI	258,000
0013	BLOCO PARA RECADO COLORIDO,86MMX86MM - CAIXA C/700 FOLHAS	UNI	252,000
0014	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 76 SORTIDO COM 450 FOLHAS 3 MM PT	UNI	100,000
0015	CADERNO BROCHURÃO - DESENHO - GR. ESPIRAL 48 FLHS.	UNI	645,000
0016	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA GRANDE ,60 FOLHAS	UNI	6055,000
0017	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA PEQUENO, 48 FOLHAS	UNI	3055,000
0018	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA GRANDE, 60 FOLHAS	UNI	4000,000
0019	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA PEQUENO 48 FOLHAS - 202MM X 148MM	UNI	2000,000
0020	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL : MEDIDA 250X130X350MM.	UNI	1470,000
0021	CALCULADORA :GRANDE DE MESA CALCULADORA: GRANDE DE MESA	UNI	178,000
0022	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - AZUL	UNI	2615,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0023	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PRETO CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PRETO	UNI	1315,000
0024	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - VERMELHA	UNI	1315,000
0025	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE AÇO 0,7 MM, GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE ÓLEO, AZUL	UNI	542,000
0026	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE AÇO 0,7 MM, GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE ÓLEO, PRETA	UNI	542,000
0027	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE AÇO 0,7 MM, GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE ÓLEO, VERMELHA	UNI	542,000
0028	CANETA HIDROCOR, CONJUNTO 12 CORES PEQUENA	CJ	1036,000
0029	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA	UNI	1215,000
0030	CANETÃO HIDROCOR, CONJUNTO COM 12 CORES	CJ	536,000
0031	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA	UNI	515,000
0032	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE	UNI	415,000
0033	CARTÃO CARTAZ FOSCO, 46X66 210G/M2, CORES VARIADAS	UNI	2230,000
0034	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, (AMARELO, AZUL, BRANCA, VERDE) CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, (AMARELO, AZUL, BRANCA, VERDE)	UNI	2150,000
0035	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS	UNI	2130,000
0036	CHITÃO FLORIDO 50M X 1,40CM LARGURA (TOM DE VERMELHO E AZUL) CHITÃO FLORIDO 50M X 1,40CM LARGURA (TOM DE VERMELHO E AZUL)	PÇ	5,000
0037	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA, MODELO RATTAN, 20X25,5X10,7CM, PRETA	UNI	120,000
0038	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA, MODELO RATTAN, 29,5 X 42 X 20CM, PRETA	UNI	115,000
0039	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA, MODELO RATTAN, 1,8 LITROS, PRETA	UNI	100,000
0040	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA C/ 50 UNID.	CX	1158,000
0041	CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA C/ 50 UNID.	CX	1108,000
0042	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA C/ 50 UNID.	CX	604,000
0043	COLA BRANCA 500 GR	VD	620,000
0044	COLA BRANCA 90 GR	VD	612,000
0045	COLA COLORIDA COM GLITER (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	130,000
0046	COLA COLORIDA (CAIXA COM 6 UNIDADES)	CX	100,000
0047	COLA DE ISOPOR 90 GR	VD	160,000
0048	COLA DE METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS, PORCELANA, BORRACHA E PLÁSTICO, 20G.	VD	130,000
0049	CORRETIVO CANETA.	UNI	152,000
0050	CORRETIVO EM FITA	UNI	312,000
0051	DIÁRIO DE CLASSE - REGISTRO GERAL DE TURMA - EDUCAÇÃO INFANTIL	UNI	8,000
0052	DICIONÁRIO ESCOLAR DE INGLÊS/PORTUGUÊS E PORTUGUÊS/INGLÊS - 11X15 CM	UNI	30,000
0053	DICIONÁRIO ESCOLAR DE SINÔNIMOS DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTENDO O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO - 11X15 CM	UNI	30,000
0054	DUREX COLORIDO, CORES VARIADAS	UNI	525,000
0055	DUREX GRANDE LARGO 48 MM X 45 M-TRANSPARENTE	UNI	1175,000
0056	DUREX 25MM X 50 M- TRANSPARENTE	UNI	1175,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0057	DVD - RW - REGRAVÁVEL DVD - RW - REGRAVÁVEL	UNI	100,000
0058	ELÁSTICO ALGODÃO + LÁTEX Nº 08 (5MM),PEÇA C/ 10 METROS.	PÇ	105,000
0059	EMBORRACHADO EVA - DIVERSAS CORES	FLS	3160,000
0060	EMBORRACHADO EVA GLITER DOURADO	UNI	540,000
0061	EMBORRACHADO EVA GLITER BRANCO	UNI	540,000
0062	EMBORRACHADO EVA PRATEADO	UNI	540,000
0063	ENVELOPE BRANCO 23X16 MM	UNI	1000,000
0064	ENVELOPE PARDO MÉDIO 200X280MM	UNI	3730,000
0065	ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM - OFÍCIO	UNI	4225,000
0066	ENVELOPE VERMELHO MÉDIO 200X280MM	UNI	1200,000
0067	ENVELOPE CARTA 114 X 229MM	UNI	1200,000
0068	ESPIRAL, 14MM PRETO ESPIRAL, 14MM PRETO	UNI	500,000
0069	ESPIRAL, 20MM PRETO ESPIRAL, 20MM PRETO	UNI	500,000
0070	ESTILETE ESCOLAR: LÂMINA DE AÇO, EMBORRACHADO, TAMANHO 17X3 CM	UNI	85,000
0071	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 01 ETIQUETA POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS	PCTE	135,000
0072	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS	PCTE	75,000
0073	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA) PCT. C/ 25 FOLHAS.	PCTE	85,000
0074	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 02 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS	PCTE	85,000
0075	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS	PCTE	95,000
0076	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 04 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS	PCTE	105,000
0077	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 08 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS	PCTE	75,000
0078	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 12 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS	PCTE	95,000
0079	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA	UNI	146,000
0080	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS	UNI	46,000
0081	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	UNI	46,000
0082	FILTRO(TECIDO), 1,40M X 50 M,CORES VARIADAS (VERDE CLARO,AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO,MOSTARDA,PRETO, VERMELHO, ROSA PINK,LILÁS)	PÇ	18,000
0083	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30MM	UNI	1090,000
0084	FITA CREPE 25MM X 50 M	UNI	190,000
0085	FITA METALÓIDE 20MM X 50M CORES VARIADAS	ROLO	160,000
0086	FITILHO, 0,5CM X 50M, CORES VARIADAS	ROLO	145,000
0087	FOLHA DE ISOPOR 20 MM.	UNI	210,000
0088	FOLHA DE LIXA GRÃO 60 - 225X275MM (LIXA COM COSTADO DE PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO)	UNI	158,000
0089	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, CX C/ 60.	CX	11,000
0090	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO FLUORESCENTE OU NEON, EMBALAGEM COM 40 CAIXAS, COM 60 BASTÕES	CX	11,000
0091	GIZÃO DE CERA, CX C/ 12 CORES.	CX	1030,000
0092	GLITER / PURPURINA EM PÓ , PACOTE 1 KG, CORES VARIADAS (AZUL,BRANCA,DOURADA,PRATEADA,VERDE,VERMELHO)	PCTE	30,000
0093	GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 17 CM, GRAMPO 26/6.	UNI	35,000
0094	GRAMPEADOR DE MÃO (TESOURA)	UNI	48,000
0095	GRAMPEADOR DE MESA COMUM - 20 CM	UNI	68,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0096	GRAMPEADOR DE PAREDE-106/8	UNI	20,000
0097	GRAMPO 106/6 CX C/3000 UND. GRAMPO 106/6 CX C/3000 UND.	CX	76,000
0098	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COMUM 26/6, CAIXA C/ 3.000 UNIDADES.	CX	174,000
0099	GRAMPO PLÁSTICO 195XMMX7MMX58MM- PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE	45,000
0100	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MMX9MMX112MM-PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE	6,000
0101	GUIRLANDA PARA FESTA JUNINA COLORIDA GRANDE	UNI	50,000
0102	LÃ ACRÍLICA EM NOVELO DE 100 GRAMAS - DIVERSAS CORES	NV	80,000
0103	LAPIS DE COR CX.C/ 12 UNIDADE	CX	435,000
0104	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES JUMBO	CX	203,000
0105	LÁPIS GRAFITE PRETO HB CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	63,000
0106	LAPIS GRAFITE PRETO JUMBO TRIANGULAR CAIXA C/ 36 UNIDADES	UNI	63,000
0107	LIVRO DE PONTO DIÁRIO - FUNCIONÁRIOS - MOD. 74-C (200 PÁGINAS)	UNI	12,000
0108	MASSA PARA MODELAR, CX C/ 12 CORES.	CX	530,000
0109	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	60,000
0110	PAPEL A4, CAIXA C/ 10 PACOTES C/ 500 FLHS.	CX	354,000
0111	PAPEL A4, RECICLADO PACOTE C/ 100 FLHS	PCTE	120,000
0112	PAPEL ACETADO, METRO, CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA)	MTS	206,000
0113	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, GRAMATURA 180, 210 X 297 MM, PARA FOTOGRAFIA DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, PACOTE C/50 UNIDADES	PCTE	25,000
0114	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UNI	300,000
0115	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180G/M² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	PCTE	14,000
0116	PAPEL CASCA DE OVO MARFIM180G/M² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	PCTE	34,000
0117	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS	UNI	580,000
0118	PAPEL COLOR SET 110G - 48X66, CORES VARIADAS	UNI	1000,000
0119	PAPEL COUCHÊ BRANCO 180G/M² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	PCTE	19,000
0120	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS	UNI	550,000
0121	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS	UNI	280,000
0122	PAPEL DIPLOMA 180 GRS, BRANCO, TAMANHO OFÍCIO 2, PACOTE C/50 UNIDADES.	PCTE	60,000
0123	PAPEL GRANITO BLUE,180G/M² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCTE	34,000
0124	PAPEL GRANITO GREEN,180G/M² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCTE	36,000
0125	PAPEL GRANITO PINK,180G/M² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCTE	24,000
0126	PAPEL LAMINADO, CORES VARIDAS	UNI	525,000
0127	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/ 10 PACT C/ 500 FLHS	CX	21,000
0128	PAPEL PARDO. PAPEL PARDO.	UNI	590,000
0129	PAPEL METALIZADO A4 210 X 297 MM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 15 UNIDADES	PCTE	100,000
0130	PASTA ABA ELÁSTICO 5CM POLIONDA (PLÁSTICO)	UNI	110,000
0131	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS	UNI	185,000
0132	PASTA CARTÃO DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO 350MM X 230MM, COR CINZA.	UNI	950,000
0133	PASTA A/Z LOMBO LARGO- PRETA	UNI	120,000
0134	PASTA DEA ARQUIVO EXPANSÍVEL DE 24 BOLSOS COM CAPA ORGANIZADOR DE ARQUIVOS EM TAMANHO A4, FORMATO DE CARTA.	UNI	3,000
0135	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFICIO- AZUL	UNI	170,000
0136	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CX C/50 UNIDADES.	UNI	38,000
0137	PASTA MALETA PLÁSTICA POLIONDA COM ALÇA 5MM	UNI	385,000



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0138	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, ATÉ 50 FOLHAS, PRETO	UNI	23,000
0139	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18.	UNI	38,000
0140	PINCEL P/ PINTURA ALUNOS PINCEL P/ PINTURA ALUNOS	UNI	270,000
0141	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS	UNI	160,000
0142	PISTOLA COLA QUENTE REFIL GROSSO (AZUL).	UNI	40,000
0143	PLÁSTICO 4 FUROS 015 A4. PLÁSTICO 4 FUROS 015 A4.	UNI	580,000
0144	PLÁSTICO AUTO ADESIVO VINI-TAC TRANSPARENTE CONTACTI, ROLO C/ 50 METROS	ROLO	13,000
0145	PLÁSTICO AUTO ADESIVO VINI-TAC TRANSPARENTE CONTACTI, CORES VARIADAS, ROLO C/ 50 METROS	UNI	12,000
0146	PEN DRIVE 8 GB	UNI	20,000
0147	PEN DRIVE 32 GB	UNI	20,000
0148	QUADRO MURAL DE AVISOS: CORTIÇA, 120X150 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	UNI	20,000
0149	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE, PACOTE C/ 1 KG.	PCTE	230,000
0150	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM	UNI	170,000
0151	SACOLA DE PAPEL KRAFT 26 X 17 X 11	UNI	2450,000
0152	TABELA PERIÓDICA DE CLASSIFICAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (ATUALIZADA, COLORIDA, TAMANHO A4, CARTÃO PLASTIFICADO)	UNI	30,000
0153	TABELA PERIÓDICA DE CLASSIFICAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (ATUALIZADA, COLORIDA, TAMANHO 90X60 CM, PLASTIFICADA)	UNI	1,000
0154	TECIDO AMERICANO CRU 100% ALGODÃO, PEÇA C/ 50 METROS.	PÇ	2,000
0155	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNI	55,000
0156	TESOURA ESCOLAR.	UNI	165,000
0157	TINTA FACIAL CREMOSA, POTE 5 GR, CORES VARIADAS	POTE	50,000
0158	TINTA FACIAL COM GLITTER, POTE 5 GR, CORES VARIADAS	POTE	20,000
0159	TINTA GUACHE, POTE C/ 250 ML, CORES VARIADAS	POTE	270,000
0160	TINTA PARA TECIDO AMARELA, EMBALAGEM C/ 250 ML	UNI	50,000
0161	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL	UNI	10,000
0162	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - PRETO	UNI	10,000
0163	TNT, PEÇA C/ 50 METROS, CORES VARIADAS	PÇ	32,000
0164	VELCRO (MACHO E FÊMEA) 20MM PRETO.ROLO C/ 25METROS	ROLO	12,000
0165	PAPEL LUSTRE, CORES VARIADAS	UNI	1000,000
0166	ESTOJO ESCOLAR DUPLO, POLIÉSTER DIVERSAS CORES	UNI	350,000

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM).



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite dos setores competentes deste Município de Oliveira Fortes/ MG, através de seus titulares.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação serão entregues dentro do limite territorial do Município de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do Município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.15.122.0052.1031.3.3.90.30.00 -Manutenção Atividades Sec. Mun. Administração e Planejamento - Material de Consumo – 106/15000000000

02.09.01.10.122.0052.2059.3.3.90.30.00 – Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo 302/102

02.15.01.08.244.0125.2107.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do CRAS - Material de Consumo 555/166

02.06.01.12.361.0403.2049.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo 238/100

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Oliveira Fortes, 02 de Fevereiro de 2023.

Josiane Aparecida Fernandes da Silveira
Secretária de Educação

Sheila Cantarino da Silveira
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

Rodrigo Batista
Secretário de Assistência Social

Elisa Otoni da Silveira
Controle Interno

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº0182023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.**

Aos ____ dia do mês de ____ de 2023, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº ____/2023, forma Registro de preços, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de materiais de papelaria e escritório para atender as diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para distribuição aos alunos da rede de Ensino do Município de Oliveira Fortes -MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa para eventuais e futuras aquisições de materiais de papelaria e escritório para atender as diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Oliveira Fortes -MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 20 (vinte) dias subsequentes à entrega, mediante depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.10.01.15.122.0052.1031.3.3.90.30.00 -Manutenção Atividades Sec. Mun. Administração e Planejamento - Material de Consumo – 106/15000000000

02.09.01.10.122.0052.2059.3.3.90.30.00 – Manutenção Adm. Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo 302/102

02.15.01.08.244.0125.2107.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do CRAS - Material de Consumo 555/166

02.06.01.12.361.0403.2049.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo 238/100

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreatáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, ____ de _____ de 2023.

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal - Contratante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO III MODELO PROPOSTA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____

Processo nº018/2023
Pregão Presencial nº 004/2023 - Registro de Preços
Tipo Menor Preço Por Item

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório para atender as diversas Secretarias Municipais e material Escolar para distribuição aos alunos da Rede de Ensino do Município de Oliveira Fortes -MG, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Item	Descrição dos Itens	Marca	U.M.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0001	ALFINETE PARA COSTURA COM CABEÇA EM AÇO NIQUELADO, Nº 24, TAMANHO 2,4 CM, CAIXA C/ 460 UNIDADES.		CX	33,000	R\$	R\$
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PLÁSTICA- AZUL		UNI	105,000	R\$	R\$
0003	APONTADOR DE LÁPIS (UM FURO) - PLÁSTICO		UNI	422,000	R\$	R\$
0004	BALÃO DE FESTA DE LÁTEX COLORIDO Nº 9 (PCT COM 50 UNIDADES)		PCTE	80,000	R\$	R\$
0005	BALÃO (ENFEITE) PARA FESTA JUNINA COLORIDO TAMANHO GRANDE		UNI	70,000	R\$	R\$
0006	BANDEIRINHAS COLORIDAS PARA FESTA JUNINA DE PLÁSTICO (PCT COM 100 METROS)		PCTE	70,000	R\$	R\$
0007	BANDEIRINHAS COLORIDAS PARA FESTA JUNINA DE PAPEL DE SEDA (PCT COM 100 METROS)		PCTE	70,000	R\$	R\$
0008	BARBANTE DE ALGODÃO - ROLO 200 GR.		ROLO	132,000	R\$	R\$
0009	BATERIA ALCALINA 9 V PARA MICROFONE		UNI	20,000	R\$	R\$
0010	BOBINA PLASTICA TRANSPARENTE - 25 METROS		UNI	100,000	R\$	R\$
0011	BORRACHA BRANCA MÉDIA		UNI	3160,000	R\$	R\$
0012	BLOCO ADESIVO POST PAPEL LEMBRETE COLORIDO, C/ 100 FOLHAS.		UNI	258,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0013	BLOCO PARA RECADO COLORIDO,86MMX86MM - CAIXA C/700 FOLHAS		UNI	252,000	R\$	R\$
0014	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 76 SORTIDO COM 450 FOLHAS 3 MM PT		UNI	100,000	R\$	R\$
0015	CADERNO BROCHURÃO - DESENHO - GR. ESPIRAL 48 FLHS.		UNI	645,000	R\$	R\$
0016	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA GRANDE ,60 FOLHAS		UNI	6055,000	R\$	R\$
0017	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA PEQUENO, 48 FOLHAS		UNI	3055,000	R\$	R\$
0018	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA GRANDE, 60 FOLHAS		UNI	4000,000	R\$	R\$
0019	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA PEQUENO 48 FOLHAS - 202MM X 148MM		UNI	2000,000	R\$	R\$
0020	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL: MEDIDA 250X130X350MM.		UNI	1470,000	R\$	R\$
0021	CALCULADORA :GRANDE DE MESA CALCULADORA: GRANDE DE MESA		UNI	178,000	R\$	R\$
0022	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - AZUL		UNI	2615,000	R\$	R\$
0023	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PRETO CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - PRETO		UNI	1315,000	R\$	R\$
0024	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - VERMELHA		UNI	1315,000	R\$	R\$
0025	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE AÇO 0,7 MM, GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE ÓLEO, AZUL		UNI	542,000	R\$	R\$
0026	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE AÇO 0,7 MM, GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE ÓLEO, PRETA		UNI	542,000	R\$	R\$
0027	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO CRISTAL, PONTA DE AÇO 0,7 MM, GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE ÓLEO, VERMELHA		UNI	542,000	R\$	R\$
0028	CANETA HIDROCOR, CONJUNTO 12 CORES PEQUENA		CJ	1036,000	R\$	R\$
0029	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA		UNI	1215,000		



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

					R\$	R\$
0030	CANETÃO HIDROCOR, CONJUTO COM 12 CORES		CJ	536,000	R\$	R\$
0031	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA		UNI	515,000	R\$	R\$
0032	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE		UNI	415,000	R\$	R\$
0033	CARTÃO CARTAZ FOSCO, 46X66 210G/M2, CORES VARIADAS		UNI	2230,000	R\$	R\$
0034	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, (AMARELO, AZUL, BRANCA, VERDE) CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, (AMARELO, AZUL, BRANCA, VERDE)		UNI	2150,000	R\$	R\$
0035	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS		UNI	2130,000	R\$	R\$
0036	CHITÃO FLORIDO 50M X 1,40CM LARGURA (TOM DE VERMELHO E AZUL) CHITÃO FLORIDO 50M X 1,40CM LARGURA (TOM DE VERMELHO E AZUL)		PÇ	5,000	R\$	R\$
0037	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA, MODELO RATTAN, 20X25,5X10,7CM, PRETA		UNI	120,000	R\$	R\$
0038	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA, MODELO RATTAN, 29,5 X 42 X 20CM, PRETA		UNI	115,000	R\$	R\$
0039	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA, MODELO RATTAN, 1,8 LITROS, PRETA		UNI	100,000	R\$	R\$
0040	CLIPS NIQUELADO 2/0 CAIXA C/ 50 UNID.		CX	1158,000	R\$	R\$
0041	CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA C/ 50 UNID.		CX	1108,000	R\$	R\$
0042	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA C/ 50 UNID.		CX	604,000	R\$	R\$
0043	COLA BRANCA 500 GR		VD	620,000	R\$	R\$
0044	COLA BRANCA 90 GR		VD	612,000	R\$	R\$
0045	COLA COLORIDA COM GLITER (CAIXA COM 6 UNIDADES)		CX	130,000	R\$	R\$
0046	COLA COLORIDA (CAIXA COM 6 UNIDADES)		CX	100,000	R\$	R\$
0047	COLA DE ISOPOR 90 GR		VD	160,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0048	COLA DE METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS, PORCELANA, BORRACHA E PLÁSTICO, 20G.		VD	130,000	R\$	R\$
0049	CORRETIVO CANETA.		UNI	152,000	R\$	R\$
0050	CORRETIVO EM FITA		UNI	312,000	R\$	R\$
0051	DIÁRIO DE CLASSE - REGISTRO GERAL DE TURMA - EDUCAÇÃO INFANTIL		UNI	8,000	R\$	R\$
0052	DICIONÁRIO ESCOLAR DE INGLÊS/PORTUGUÊS E PORTUGUÊS/INGLÊS - 11X15 CM		UNI	30,000	R\$	R\$
0053	DICIONÁRIO ESCOLAR DE SINÔNIMOS DA LÍNGUA PORTUGUESA CONTENDO O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO - 11X15 CM		UNI	30,000	R\$	R\$
0054	DUREX COLORIDO, CORES VARIADAS		UNI	525,000	R\$	R\$
0055	DUREX GRANDE LARGO 48 MM X 45 M- TRANSPARENTE		UNI	1175,000	R\$	R\$
0056	DUREX 25MM X 50 M- TRANSPARENTE		UNI	1175,000	R\$	R\$
0057	DVD - RW - REGRAVÁVEL DVD - RW - REGRAVÁVEL		UNI	100,000	R\$	R\$
0058	ELÁSTICO ALGODÃO + LÁTEX Nº 08 (5MM), PEÇA C/ 10 METROS.		PÇ	105,000	R\$	R\$
0059	EMBORRACHADO EVA - DIVERSAS CORES		FLS	3160,000	R\$	R\$
0060	EMBORRACHADO EVA GLITER DOURADO		UNI	540,000	R\$	R\$
0061	EMBORRACHADO EVA GLITER BRANCO		UNI	540,000	R\$	R\$
0062	EMBORRACHADO EVA PRATEADO		UNI	540,000	R\$	R\$
0063	ENVELOPE BRANCO 23X16 MM		UNI	1000,000	R\$	R\$
0064	ENVELOPE PARDO MÉDIO 200X280MM		UNI	3730,000	R\$	R\$
0065	ENVELOPE PARDO 240 X 340 MM - OFÍCIO		UNI	4225,000	R\$	R\$
0066	ENVELOPE VERMELHO MÉDIO 200X280MM		UNI	1200,000	R\$	R\$
0067	ENVELOPE CARTA 114 X 229MM		UNI	1200,000		



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

					R\$	R\$
0068	ESPIRAL, 14MM PRETO ESPIRAL, 14MM PRETO		UNI	500,000	R\$	R\$
0069	ESPIRAL, 20MM PRETO ESPIRAL, 20MM PRETO		UNI	500,000	R\$	R\$
0070	ESTILETE ESCOLAR: LÂMINA DE AÇO, EMBORRACHADO, TAMANHO 17X3 CM		UNI	85,000	R\$	R\$
0071	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 01 ETIQUETA POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS		PCTE	135,000	R\$	R\$
0072	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS		PCTE	75,000	R\$	R\$
0073	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA) PCT. C/ 25 FOLHAS.		PCTE	85,000	R\$	R\$
0074	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 02 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS		PCTE	85,000	R\$	R\$
0075	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS		PCTE	95,000	R\$	R\$
0076	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 04 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS		PCTE	105,000	R\$	R\$
0077	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 08 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS		PCTE	75,000	R\$	R\$
0078	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER (COM 12 ETIQUETAS POR FOLHA) PACT. C/ 25 FOLHAS		PCTE	95,000	R\$	R\$
0079	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO, TIPO ESPÁTULA		UNI	146,000	R\$	R\$
0080	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS		UNI	46,000	R\$	R\$
0081	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS		UNI	46,000	R\$	R\$
0082	FELTRO(TECIDO), 1,40M X 50 M, CORES VARIADAS (VERDE CLARO, AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, MOSTARDA, PRETO, VERMELHO, ROSA PINK, LILÁS)		PÇ	18,000	R\$	R\$
0083	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30MM		UNI	1090,000		



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

					R\$	R\$
0084	FITA CREPE 25MM X 50 M		UNI	190,000	R\$	R\$
0085	FITA METALÓIDE 20MM X 50M CORES VARIADAS		ROLO	160,000	R\$	R\$
0086	FITILHO, 0,5CM X 50M, CORES VARIADAS		ROLO	145,000	R\$	R\$
0087	FOLHA DE ISOPOR 20 MM.		UNI	210,000	R\$	R\$
0088	FOLHA DE LIXA GRÃO 60 - 225X275MM (LIXA COM COSTADO DE PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO)		UNI	158,000	R\$	R\$
0089	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, CX C/ 60.		CX	11,000	R\$	R\$
0090	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO FLUORESCENTE OU NEON, EMBALAGEM COM 40 CAIXAS, COM 60 BASTÕES		CX	11,000	R\$	R\$
0091	GIZÃO DE CERA, CX C/ 12 CORES.		CX	1030,000	R\$	R\$
0092	GLITER / PURPURINA EM PÓ , PACOTE 1 KG, CORES VARIADAS (AZUL,BRANCA,DOURADA,PRATEADA,V ERDE,VERMELHO)		PCTE	30,000	R\$	R\$
0093	GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, 17 CM, GRAMPO 26/6.		UNI	35,000	R\$	R\$
0094	GRAMPEADOR DE MÃO (TESOURA)		UNI	48,000	R\$	R\$
0095	GRAMPEADOR DE MESA COMUM - 20 CM		UNI	68,000	R\$	R\$
0096	GRAMPEADOR DE PAREDE-106/8		UNI	20,000	R\$	R\$
0097	GRAMPO 106/6 CX C/3000 UND. GRAMPO 106/6 CX C/3000 UND.		CX	76,000	R\$	R\$
0098	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COMUM 26/6, CAIXA C/ 3.000 UNIDADES.		CX	174,000	R\$	R\$
0099	GRAMPO PLÁSTICO 195XMMX7MMX58MM- PACOTE C/ 50 UNIDADES.		PCTE	45,000	R\$	R\$
0100	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300MMX9MMX112MM-PACOTE C/ 50 UNIDADES.		PCTE	6,000	R\$	R\$
0101	GUIRLANDA PARA FESTA JUNINA COLORIDA GRANDE		UNI	50,000	R\$	R\$
0102	LÃ ACRÍLICA EM NOVELO DE 100 GRAMAS - DIVERSAS CORES		NV	80,000		



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

					R\$	R\$
0103	LAPIS DE COR CX.C/ 12 UNIDADE		CX	435,000	R\$	R\$
0104	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES JUMBO		CX	203,000	R\$	R\$
0105	LÁPIS GRAFITE PRETO HB CAIXA C/ 100 UNIDADES		CX	63,000	R\$	R\$
0106	LAPIS GRAFITE PRETO JUMBO TRIANGULAR CAIXA C/ 36 UNIDADES		UNI	63,000	R\$	R\$
0107	LIVRO DE PONTO DIÁRIO - FUNCIONÁRIOS - MOD. 74-C (200 PÁGINAS)		UNI	12,000	R\$	R\$
0108	MASSA PARA MODELAR, CX C/ 12 CORES.		CX	530,000	R\$	R\$
0109	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES		PCTE	60,000	R\$	R\$
0110	PAPEL A4, CAIXA C/ 10 PACOTES C/ 500 FLHS.		CX	354,000	R\$	R\$
0111	PAPEL A4, RECICLADO PACOTE C/ 100 FLHS		PCTE	120,000	R\$	R\$
0112	PAPEL ACETADO, METRO, CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA)		MTS	206,000	R\$	R\$
0113	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, GRAMATURA 180, 210 X 297 MM, PARA FOTOGRAFIA DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, PACOTE C/50 UNIDADES		PCTE	25,000	R\$	R\$
0114	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS		UNI	300,000	R\$	R\$
0115	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO 180G/M² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS.		PCTE	14,000	R\$	R\$
0116	PAPEL CASCA DE OVO MARFIM 180G/M² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS.		PCTE	34,000	R\$	R\$
0117	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS		UNI	580,000	R\$	R\$
0118	PAPEL COLOR SET 110G - 48X66, CORES VARIADAS		UNI	1000,000	R\$	R\$
0119	PAPEL COUCHÊ BRANCO 180G/M² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS.		PCTE	19,000	R\$	R\$
0120	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS		UNI	550,000	R\$	R\$
0121	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS		UNI	280,000		



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

					R\$	R\$
0122	PAPÉL DIPLOMA 180 GRS, BRANCO, TAMANHO OFÍCIO 2, PACOTE C/50 UNIDADES.		PCTE	60,000	R\$	R\$
0123	PAPÉL GRANITO BLUE, 180G/M ² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS		PCTE	34,000	R\$	R\$
0124	PAPÉL GRANITO GREEN, 180G/M ² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS		PCTE	36,000	R\$	R\$
0125	PAPÉL GRANITO PINK, 180G/M ² A4, PACOTE C/ 50 FOLHAS		PCTE	24,000	R\$	R\$
0126	PAPÉL LAMINADO, CORES VARIDAS		UNI	525,000	R\$	R\$
0127	PAPÉL OFÍCIO 2 CX C/ 10 PACT C/ 500 FLHS		CX	21,000	R\$	R\$
0128	PAPÉL PARDO. PAPÉL PARDO.		UNI	590,000	R\$	R\$
0129	PAPÉL METALIZADO A4 210 X 297 MM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 15 UNIDADES		PCTE	100,000	R\$	R\$
0130	PASTA ABA ELÁSTICO 5CM POLIONDA (PLÁSTICO)		UNI	110,000	R\$	R\$
0131	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS		UNI	185,000	R\$	R\$
0132	PASTA CARTÃO DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO 350MM X 230MM, COR CINZA.		UNI	950,000	R\$	R\$
0133	PASTA A/Z LOMBO LARGO- PRETA		UNI	120,000	R\$	R\$
0134	PASTA DEA ARQUIVO EXPANSÍVEL DE 24 BOLSOS COM CAPA ORGANIZADOR DE ARQUIVOS EM TAMANHO A4, FORMATO DE CARTA.		UNI	3,000	R\$	R\$
0135	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFICIO- AZUL		UNI	170,000	R\$	R\$
0136	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA, CX C/50 UNIDADES.		UNI	38,000	R\$	R\$
0137	PASTA MALETA PLÁSTICA POLIONDA COM ALÇA 5MM		UNI	385,000	R\$	R\$
0138	PERFURADOR DE PAPÉL: 2 FUIROS, ATÉ 50 FOLHAS, PRETO		UNI	23,000	R\$	R\$
0139	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18.		UNI	38,000	R\$	R\$
0140	PINCEL P/ PINTURA ALUNOS PINCEL P/ PINTURA ALUNOS		UNI	270,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0141	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS		UNI	160,000	R\$	R\$
0142	PISTOLA COLA QUENTE REFIL GROSSO (AZUL).		UNI	40,000	R\$	R\$
0143	PLÁSTICO 4 FUROS 015 A4. PLÁSTICO 4 FUROS 015 A4.		UNI	580,000	R\$	R\$
0144	PLÁSTICO AUTO ADESIVO VINI-TAC TRANSPARENTE CONTACTI, ROLO C/ 50 METROS		ROLO	13,000	R\$	R\$
0145	PLÁSTICO AUTO ADESIVO VINI-TAC TRANSPARENTE CONTACTI, CORES VARIADAS, ROLO C/ 50 METROS		UNI	12,000	R\$	R\$
0146	PEN DRIVE 8 GB		UNI	20,000	R\$	R\$
0147	PEN DRIVE 32 GB		UNI	20,000	R\$	R\$
0148	QUADRO MURAL DE AVISOS: CORTIÇA, 120X150 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO		UNI	20,000	R\$	R\$
0149	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE, PACOTE C/ 1 KG.		PCTE	230,000	R\$	R\$
0150	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM		UNI	170,000	R\$	R\$
0151	SACOLA DE PAPEL KRAFT 26 X 17 X 11		UNI	2450,000	R\$	R\$
0152	TABELA PERIÓDICA DE CLASSIFICAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (ATUALIZADA, COLORIDA, TAMANHO A4, CARTÃO PLASTIFICADO)		UNI	30,000	R\$	R\$
0153	TABELA PERIÓDICA DE CLASSIFICAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (ATUALIZADA, COLORIDA, TAMANHO 90X60 CM, PLASTIFICADA)		UNI	1,000	R\$	R\$
0154	TECIDO AMERICANO CRU 100% ALGODÃO, PEÇA C/ 50 METROS.		PÇ	2,000	R\$	R\$
0155	TESOURA MULTIUSO 21 CM		UNI	55,000	R\$	R\$
0156	TESOURA ESCOLAR.		UNI	165,000	R\$	R\$
0157	TINTA FACIAL CREMOSA, POTE 5 GR, CORES VARIADAS		POTE	50,000	R\$	R\$
0158	TINTA FACIAL COM GLITTER, POTE 5 GR, CORES VARIADAS		POTE	20,000	R\$	R\$
0159	TINTA GUACHE, POTE C/ 250 ML, CORES VARIADAS		POTE	270,000	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

0160	TINTA PARA TECIDO AMARELA, EMBALAGEM C/ 250 ML		UNI	50,000	R\$	R\$
0161	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL		UNI	10,000	R\$	R\$
0162	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - PRETO		UNI	10,000	R\$	R\$
0163	TNT, PEÇA C/ 50 METROS, CORES VARIADAS		PÇ	32,000	R\$	R\$
0164	VELCRO (MACHO E FÊMEA) 20MM PRETO.ROLO C/ 25METROS		ROLO	12,000	R\$	R\$
0165	PAPEL LUSTRE, CORES VARIADAS		UNI	1000,000	R\$	R\$
0166	ESTOJO ESCOLAR DUPLO, POLIÉSTER DIVERSAS CORES		UNI	350,000	R\$	R\$

Valor Por Extenso:

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusas nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – N° de telefone para contato:
- 6 – Agencia e Conta
- 7 – Nome, CPF, RG e endereço do Responsável pela assinatura do Contrato.

Local e data.

Nome da empresa
CNPJ:
Representante/Nome
Carteira de Identidade
CPF:



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO Nº 018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2023.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO Nº018/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ().

Local, ____ de _____ de 2023.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante